

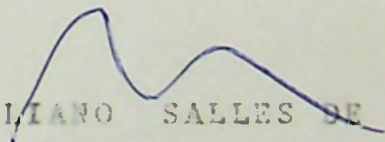
RESOLUÇÃO Nº 5/78

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, ESPECIALMENTE AS CONTIDAS NO INCISO IV - DO ARTIGO 18, E, DE CONFORMIDADE COM O PARECER DO RELATOR, CONSELHEIRO ALVARO COSTA FILHO, CONSTANTE DO PROCESSO Nº 6 707/75- CENTRO DE ESTUDOS GERAIS,

R E S O L V E:

APROVAR O REGIMENTO DO CENTRO DE ESTUDOS GERAIS, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES, 11 DE ABRIL DE 1978


MANOEL CECILIANO SALLES DE ALMEIDA
PRESIDENTE

Pub. no B.O. de 15.05.78 (v:8)